



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Mata - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0033421/2020-39

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Mata**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO DOCUMENTO	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Intervenção Ambiental SEM AAF	2100.01.0033421/2020-39	NUCLEO VIÇOSA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: JACINTO JÚNIOR BARBOSA SARAIVA - ME		CPF/CNPJ: 13.914.141/0001-61
Endereço: Rua Tiradentes, nº 39		Bairro: Centro
Município: PORTO FIRME	UF: MG	CEP: 36.576-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: LUIZ SAVIO DIOGO NOGUEIRA		CPF/CNPJ: 043.606.927-06
Endereço: Rua São José, nº 31		Bairro: Centro
Município: PRESIDENTE BERNARDES	UF: MG	CEP: 36.475-000

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Mato Dentro	Área Total (ha): 8,3435
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 8864 Livro:2 Comarca: PRESIDENTE BERNARDES	Município/UF: PRESIDENTE BERNARDES/MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):
MG-3153103-FE94.04F0.A772.4869.872D.BBE2.2C14.0406

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Un
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	0,2788	ha

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Mineração	Extração de areia e cascalho	0,2788

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Total:			Total:	

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

ANTÔNIO MÁRCIO CARDOSO DA CRUZ - MASP: 10212678

MARTINHO CABRAL PAES - MASP: 1075846-4

Data da Vistoria: 16/10/2021

9. VALIDADE

Data de Emissão: 27/01/2021	
Validade: 3 (três) anos	Observações:
<u>OU</u> De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá	ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA

efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção		Datum	Fuso	Coordenada (UTM)		Planta
				X	Y	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		SIRGAS 2000	23K	697.586	7.703.172	

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS:

- 1- Manutenção dos equipamentos de extração periodicamente, devendo ser instalada bandeja receptora para evitar eventuais vazamentos e descarte de óleos e graxas no corpo d'água. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia.
- 2- Promover a drenagem de efluentes líquidos resultante das paliçadas de madeira, em duas caixas/bacias de decantação de sólidos que deverão ser construídas em alvenaria.. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia
- 3- Disposição adequada de resíduos sólidos provenientes de atividades humanas (lixo orgânico, papéis, plásticos, etc.). Prazo: Durante a atividade de extração de areia.
- 4- Tomar os devidos cuidados com a ponta da lança da draga, pois deverá sempre ser direcionada para a calha central do rio em distância que não coloque em risco a integridade do talude do rio, evitando assim seu desmoronamento. Prazo: Durante a atividade de extração de areia.
- 5- Construção de duas paliçadas de madeira, com manutenção periódica das mesmas. Prazo: Antes do início da atividade de extração de areia. Ao encerrar suas atividades o empreendedor deverá apresentar um PRAD/PTRF para fins da recuperação da área de preservação permanente.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental: Apresentar relatório técnico descritivo com anexo fotográfico após a implantação do Projeto Técnico de Reconstituição da Flora (PTRF), ao NAR de Viçosa/MG, indicando a situação do plantio, as espécies e número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes, com respectiva ART. Prazo: Anualmente, após a emissão do Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental - DAIA, por um período de 05 anos.

Medida compensatória: Promover o isolamento através do cercamento e a recomposição de uma área de preservação permanente (APP), margem de curso d'água, localizada na mesma propriedade da intervenção, abrangendo uma área de 0,5576 ha de Página: 4 de 7 compensação florestal, divididas em 02 áreas distintas (0,5370 ha e 0,0206 ha respectivamente), conforme especificado no PTRF-Projeto Técnico de Reconstituição da Flora e levantamento planimétrico apresentado. Prazo: Conforme especificado no cronograma de execução física do PTRF.

12. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Laio Verbeno Sathler, Servidor**, em 29/01/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24727894** e o código CRC **CE6CA59B**.